



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **LEI Nº 8318**

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7645, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os incisos II, V, VII e X do artigo 4º, da Lei nº 7645, de 19 de dezembro de 2018, ficam alterados, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

*REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:*

(...)

*II - SEMCIT - Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos;*

(...)

*V - SEMDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*

(...)

*REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:*

*VII - Centro Cultural Dandara;*

(...)

*X - INSTITUTO FEPNES +D - Instituto de Fortalecimento e Empoderamento da População Negra + Diversidade;*

(...)"

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de abril de 2026.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

